



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 65/2023

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pelo então Secretário de Fazenda, Paulo Eli, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima e do parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO de ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NOS MESES DE AGOSTO/2019, OUTUBRO/2019 e NOVEMBRO/2019**, que **ALTERARAM, ESTENDERAM ou REVOGARAM** benefícios fiscais **VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registro e depósito anteriores na SE/CONFAZ;

que o referido Estado efetuou também o depósito, na forma do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 13 de agosto de 2019, por meio da **Lei nº 17.763**, de 12 de agosto de 2019. As **INFORMAÇÕES** dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 28 de março de 2018, por meio do **Decreto nº 1.555**, de 27 de março de 2018, e por meio do **Decreto nº 1.649**, de 27 de junho de 2018, publicado no dia 28 de junho de 2018, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foram registradas e depositadas nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 107/2022, de 28 de setembro de 2022.

Na hipótese do Estado de Santa Catarina não vier a reinstaurar os benefícios fiscais objeto de **EXTENSÃO** deste certificado, os atos relativos aos benefícios fiscais estendidos devem ser revogados.

O depósito foi efetuado no dia **19 de março de 2020, com esclarecimentos enviados nos dias 23, 25 e 26 de janeiro de 2023 e correção da planilha enviada no dia 1º de fevereiro de 2023**, via internet, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, por meio do Ofício SEF/GABS n. 226/2020, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Santa Catarina **declarou no dia 1º de março de 2023**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.10101098/2022-84, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, por meio do Ofício SEF/GABS n. 226/2020.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 65/2023.

Brasília/DF, 3 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Presidente**, em 03/03/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32043927** e o código CRC **424F52F8**.

Referência: Processo nº 12004.101098/2022-84.

SEI nº 32043927